

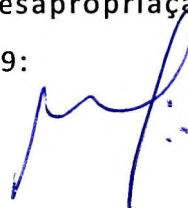
**DECRETO Nº 5.647, DE 06 DE JULHO DE 2012.**

Revoga o artigo 1º do Decreto nº 5.558, de 26 de novembro de 2009, concernente a Estação Elevatória EEB - 09, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que especifica, no Município de Parnamirim, e determina outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto pelos artigos 2º e 5º, alínea "d", do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações subsequentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Revoga o artigo 1º do Decreto nº 5.558, de 26 de novembro de 2009, no que concerne a desapropriação das áreas onde seria edificada a Estação Elevatória EEB - 09:



Lote - 01 da quadra 08, situado à Rua Projetada 27 (Rua Rio Pataxós), lado par, esquina com a Rua Projetada 01 (Rua Santa Matilde), parte integrante do Conjunto Residencial Trairi, no lugar denominado "Pitimbú da Cruz", limitando-se ao Norte, com o Lote 03 com 20,00m; ao Sul, com Rua Projetada 01 com 20,00m; a Leste, com Rua Projetada 27, com 11,00m; e ao Oeste, com o Lote 02, com 11,00m, que passam a constituir uma área medindo 220,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte metros quadrados);

Lote - 02 da quadra 08, situado à Rua Projetada 28, lado ímpar, esquina com a Rua Projetada 01 (Rua Santa Matilde), parte integrante do Conjunto Residencial Trairi, no lugar denominado "Pitimbú da Cruz", limitando-se ao Norte, com o Lote 04 com 20,00m; ao Sul, com Rua Projetada 01 com 20,00m; a Leste, com o Lote 01, com 11,00m; e ao Oeste, com a Rua Projetada 28, com 11,00m, que passam a constituir uma área medindo 220,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte metros quadrados);

Lote - 03 da quadra 08, situado à Rua Projetada 27, lado par, parte integrante do Conjunto Residencial Trairi, no lugar denominado "Pitimbú da Cruz", limitando-se ao Norte, com o Lote 05 com 20,00m; ao Sul, com o Lote 01 com 20,00m; a Leste, com a Rua Projetada 27, com 10,00m; e ao Oeste, com o Lote 04, com 10,00m, que passam a constituir uma área medindo 220,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte metros quadrados);

Lote - 04 da quadra 08, situado à Rua Projetada 28, lado ímpar, parte integrante do Conjunto Residencial Trairi, no lugar de-

nominado "Pitimbú da Cruz", limitando-se ao Norte, com o Lote 06 com 20,00m; ao Sul, com o Lote 02 com 20,00m; a Leste, com o Lote 03, com 10,00m; e ao Oeste, com a Rua Projetada 28, com 10,00m, que passam a constituir uma área medindo 220,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte metros quadrados);

Lote - 05 da quadra 08, situado à Rua Projetada 27, lado par, parte integrante do Conjunto Residencial Trairi, no lugar denominado "Pitimbú da Cruz", limitando-se ao Norte, com o Lote 07 com 20,00m; ao Sul, com o Lote 03 com 20,00m; a Leste, com Rua Projetada 27, com 10,00m; e ao Oeste, com o Lote 06, com 10,00m, que passam a constituir uma área medindo 220,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte metros quadrados);

Lote - 06 da quadra 08, situado à Rua Projetada 28, lado ímpar, parte integrante do Conjunto Residencial Trairi, no lugar denominado "Pitimbú da Cruz", limitando-se ao Norte, com o Lote 08 com 20,00m; ao Sul, com o Lote 04 com 20,00m; a Leste, com Lote 05, com 10,00m; e ao Oeste, com a Rua Projetada 28, com 10,00m, que passam a constituir uma área medindo 220,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte metros quadrados);

Lote - 07 da quadra 08, situado à Rua Projetada 27, lado par, parte integrante do Conjunto Residencial Trairi, no lugar denominado "Pitimbú da Cruz", limitando-se ao Norte, com o Lote 09 com 20,00m; ao Sul, com o Lote 05 com 20,00; a Leste, com a Rua Projetada 27, com 10,00m; e ao Oeste, com o Lote 08, com 10,00m, que passam a

constituir uma área medindo 220,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte metros quadrados);

Lote - 08 da quadra 08, situado à Rua Projetada 27, lado par, parte integrante do Conjunto Residencial Trairi, no lugar denominado "Pitimbú da Cruz", limitando ao Norte, com o Lote 10 com 20,00m; ao Sul, com o Lote 06 com 20,00m; a Leste, com o Lote 07, com 10,00m; e ao Oeste, com a Rua Projetada 28, com 10,00m, que passam a constituir uma área medindo 220,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte metros quadrados);

**Art. 2º.** A revogação ocorre em virtude da alteração na localização da referida estação elevatória, para um terreno próximo e de domínio Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 06 de Julho de 2012.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

